LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00111-0/2024

PROCESSO: **LO.06980-4/2023**
VALIDADE: **09/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

RIBEIRO GONÇALVES SOLAR II S.A.

CPF/CNPJ

30.369.150/0001-38

EMPREENDIMENTO

NOME

UFV RIBEIRO GONÇALVES II

ATIVIDADES

ATIV.18805 - LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA 230 KV, RIBEIRO GONÇALVES III – RIBEIRO GONÇALVES E BAY DE

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (TENSÃO ≥ 230 KV) (D2-009)

Características:

Extensão: 4,2 km

Município:

Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°39'06.81"S / 45°11'30.04"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.19167777777778, -7.651891666666667)

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/05/2025 às 08:41
[AUcAQUEj39TAvyBonlMvFEbedSEPrAzA8rSzQ5QNwmvTQIZw8HIBi4NM6BWCB9Oh]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:51
[NtM4VOxh1TFRx1BeelsOEz1oSwSq8hfts7hpfnzN0vafzg3zTwt0NTSwb0xjtBnS]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173962-4/2025.8113.9DF9.2C61]



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **09/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/05/2025 às 08:41
[AUcAQUEj39TAvyBonlMvFEbedSEPrAzA8rSzQ5QNwmvTQIZw8HIBi4NM6BWCB9Oh]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:51
[NtM4VOxh1TFRx1BeelsOEz1oSwSq8hfts7hpfnzN0vafzg3zTwt0NTSwb0xjtBnS]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173962-4/2025.8113.9DF9.2C61]

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatórios de Monitoramento ProRAD, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. (Executar PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - ProRAD. Apresentar anualmente, ao longo da execução do ProRAD, Relatórios de Monitoramento, conforme modelo constante do Anexo L3 da Instrução Normativa Nº07/21. O responsável técnico pela elaboração e execução do ProRAD comunicará, por intermédio dos Relatórios de Monitoramento, todas e quaisquer irregularidades e problemas verificados na área em processo de recuperação, sob pena da responsabilidade prevista no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Ao final da execução do ProRAD, deverá ser apresentado Relatório de Avaliação com indicativos que permitam aferir o grau e a efetividade da recuperação da área e contemplem a recuperação das funções e formas ecossistêmicas no contexto da bacia, da sub bacia ou da microbacia".)	365 dias (16/05/2026) Anual	Não Atendida
C2. Apresentar Relatório Parcial de Execução do Plano Básico Ambiental - PBA (Apresentar Relatório Parcial de Execução do Plano Básico Ambiental – PBA para a fase de LO.)	365 dias (16/05/2026) Anual	Não Atendida
C3. Apresentar Documento Condicional: Declaração de Cumprimento de Reposição Florestal Obrigatória - DRFO	30 dias (15/06/2025)	Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre No Relatório Parcial de Execução do Plano Básico Ambiental – PBA (anual) e no RDA (pedido de renovação da licença): apresentar os resultados e análise crítica do monitoramento indicado na Lei nº 11.934, de 5 de maio de 2009, que dispõe sobre limites à exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.	1206 dias (03/09/2028)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/05/2025 às 08:41
[AUcAQUEj39TAvyBonlMvFEbedSEPrAzA8rSzQ5QNwmvTQIZw8HIBi4NM6BWCB9Oh]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:51
[NtM4VOxh1TFRx1BeelsOEz1oSwSq8hfts7hpfnzN0vafzg3zTwt0NTSwb0xjtBnS]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173962-4/2025.8113.9DF9.2C61]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (ProRAD) - ProRAD (Apresentar o ProRAD Simplificado, a ser elaborado de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo L2 da IN SEMARH nº 07/21. O ProRAD Simplificado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, no mínimo: I - certificado de registro do responsável técnico no Cadastro Técnico Federal do IBAMA - CTF/AIDA; II - anotação de responsabilidade técnica-ART, do(s) técnico(s) responsável(is) pela elaboração e execução do ProRAD; III - informações georreferenciadas de todos os vértices do imóvel, de Preservação Permanente, de Reserva Legal, a recuperar - a fim de delimitar a(s) poligonal(is) das áreas alvo.)	120 dias (13/09/2025)	Atendida
C6. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Continuar a execução dos programas ambientais e apresentar, no pedido de renovação da licença de operação, no Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, a execução e os resultados de consolidação dos mesmos, a ser elaborado conforme modelo constante no Anexo J da IN SEMARH nº 07/21 (e sua alteração IN SEMARH nº 004/22).	1206 dias (03/09/2028)	Não Atendida
C7. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Realizar o afugentamento e eventual resgate da fauna por profissionais habilitados, realizando a soltura dos animais resgatados que estejam aptos à soltura e o atendimento e correta destinação dos animais de mobilidade reduzida.	1206 dias (03/09/2028)	Não Atendida
C8. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Continuar com a execução dos seguintes programas ambientais enquanto o empreendimento estiver em operação, podendo ser negociado a alteração de frequências/periodicidade, de localizações ou de quantidade dos pontos de amostragem, de acordo com o desempenho ambiental do empreendimento: PROGRAMA DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR E SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO; PROGRAMA DE PREVENÇÃO E MONITORAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS; PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS; PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS – PRAD; PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; e PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA.	1206 dias (03/09/2028)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/05/2025 às 08:41
[AUcAQUEj39TAvyBonlMvFEbedSEPrAzA8rSzQ5QNwmvTQIZw8HIBi4NM6BWCB9Oh]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:51
[NtM4VOxh1TFRx1BeelsOEz1oSwSq8hfts7hpfnzN0vafzg3zTwt0NTSwb0xjtBnS]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173962-4/2025.8113.9DF9.2C61]

Teresina (PI), 14/11/2025

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 08/05/2025 às 08:41
[AUcAQUEj39TAvyBonlMvFEbedSEPrAzA8rSzQ5QNwmvTQIZw8HIBi4NM6BWCB9Oh]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 16/05/2025 às 11:51
[NtM4VOxh1TFRx1BeelsOEz1oSwSq8hfts7hpfnzN0vafzg3zTwt0NTSwb0xjtBnS]

Emitido eletronicamente em 14/11/2025 11:40 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.173962-4/2025.8113.9DF9.2C61]